



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 26 de setembro de 2.017.



## **PROJETO DE LEI Nº 116/2017**

Código: P1049756176/1050

**Ofício DA nº 377/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 90/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 90/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 90/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) junto ao orçamento dessa Câmara Municipal.

A presente medida se justifica, a fim de reforçar as dotações relativas à folha de pagamento, bem como do Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 90/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 90/2017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.		CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.076		SECRETARIA DA CÂMARA	
(10)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 270.000,00
(11)	319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
(12)	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
(13)	319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário .....	R\$ 100.000,00
(18)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 80.000,00
04.122.0003.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNIC.	
(21)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	<u>R\$ 3.000,00</u>
		Fonte Recurso - 01- Tesouro	
		Aplicação - 110.000 Geral	
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 483.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.		CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.074		REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CÂMARA	
(09)	449051	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 483.000,00</u>
		Fonte Recurso - 01- Tesouro	
		Aplicação - 110.000 Geral	
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 483.000,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

